



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 20 DE 2022

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 14 de 2022, aprovado na 2ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 03 de março de 2022.

MESA DIRETORA


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente


MARA SILVIA VALDO
1ª Secretária


JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL
2ª Secretária

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS-SP	
PROTOCOLO Nº	2140 / 2022
DATA:	04/03/22 HORA: 09:32

2ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 20 de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

09.01– SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

133920005.2.022 – Coordenação da Cultura e Turismo

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Inform. e Comunicação.....(F.272).....R\$ 10.000,00

12.01– SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082440006.2.028 – Manutenção do Serviço Social

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....(F.426).....R\$ 12.000,00

Art. 2º Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao custeio de despesas variáveis, que será classificado da seguinte forma:

06.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.009 – Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelos artigos 1º e 2º desta lei correrão por conta da anulação parcial dos seguintes:



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) pelo superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2.021:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pela anulação do seguinte item orçamentário:

06.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.009 – Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.01.16 – 13º Salário - Pessoal Civil.....(F. 52).....R\$ 10.000,00

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.